INFORMAÇÕES PARA INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL RELATIVA À DIFERENÇA DE JUROS DA URV

O que é necessário para ingresso da ação?

Primeiramente, para ingresso da ação relativa à diferença dos juros da URV, são necessários os contracheques do período de **MAIO/1994 (ou da data de ingresso, se posterior a este marco) a DEZEMBRO/2015, inclusive folhas suplementares (novembro/2011, novembro/2012 e novembro/2013)**, a fim de calcularmos a diferença devida pelo Estado.

Além disso, é necessário o envio ao escritório, ou assinatura e entrega *in loco*, dos seguintes documentos:

- Instrumento de Procuração;
- Declaração de Hipossuficiência Econômica (para postulação do benefício da Assistência Judiciária Gratuita);
- Contrato de Honorários (18%, no êxito);
- Cópias de RG e CPF;
- Cópia de comprovante de residência;
- Cópia de comprovante de renda atual.

Como posso ter acesso aos contracheques?

- O DIGEP/TJRS passou a ser responsável pelas folhas de pagamento dos servidores **ativos** a partir de 1993, mas dos **inativos** somente a partir de agosto de 1996;

- A solicitação pode ser realizada por e-mail, telefone ou pelo Portal do Servidor, como segue: Departamento de Recursos Humanos: n° 51 32107075 ou pelo e-mail **drhfolhaapoio@tj.rs.gov.br**, ou acessando diretamente o **Portal do Servidor**;

- Em caso de servidor **inativo até 1996**, deve-se solicitar junto à **SEFAZ/RS, no Posto do TUDO FÁCIL**, os contracheques do período de maio de 1994 até agosto de 1996;

- Em caso de servidor **falecido**, os contracheques devem ser solicitados ao DIGEP também por e-mail, acompanhados de **certidão de óbito e documento do inventário**;

- O programa utilizado pelo DIGEP **não compreende as fichas de décimo terceiro salário de alguns anos e de alguns abonos pagos no período de maio de 1994 a dezembro de 2015**. Assim, é necessário que o cliente verifique a completude do arquivo antes de encaminhá-lo ao escritório, situação em que deverá acessar o específico contracheque faltante por meio do RHe, a fim de que o arquivo seja enviado corretamente.

Qual a forma de envio dos contracheques ao escritório?

Solicitamos que, preferencialmente, sejam encaminhados por e-mail para o seguinte endereço: cop@copadvogados.com.br.